



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 03/2023 (Da Mesa da Câmara)

I) DAS PREMISSAS

Proposição do Projeto de Lei nº 03/2023 pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, o qual dispõe sobre concessão de reajuste do auxílio alimentação aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

BENEFÍCIO	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR PROPOSTO MENSAL	VALOR DO REAJUSTE MENSAL
Auxílio Alimentação	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 100,00

II) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

QTDE SERVIDORES	REAJUSTE MENSAL	TOTAL ANUAL 2023
10	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00*

*Considerados 11 pagamentos em 2023 (março-dezembro + 13º)

III) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1 – Déficit/Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 0,00
2- Receita Prevista – Exercício 2023	R\$ 4.680.000,00
3- Disponibilidade Financeira – Exercício 2023 (1+2)	R\$ 4.680.000,00
4- Custo da Nova Despesa – Exercício 2023	R\$ 11.000,00
5- Estimativa do Impacto Orçamentário (4/2)	0,24%
6- Estimativa do Impacto Financeiro (4/3)	0,24%

IV) DO IMPACTO TRIENAL DA NOVA DESPESA

Valor da Despesa no 1º Exercício	R\$ 11.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,24%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	0,24%

Valor da Despesa no 2º Exercício	R\$ 13.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,28%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	0,28%



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Despesa no 3º Exercício	R\$ 13.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,28%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício	0,28%

V) DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA)

A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente para 2022-2025 – Lei Municipal nº 3000, de 13 de dezembro de 2021, conforme o seguinte programa governamental:

PROGRAMA:	Ação do Processo Legislativo
OBJETIVO:	Prover a Câmara Municipal dos recursos humanos, materiais e serviços necessários ao cumprimento de suas funções.
AÇÃO:	Manutenção do Processo Legislativo

VI) DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

A ação está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para 2023 – Lei Municipal nº 3.029, de 11 de julho de 2022, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

PROGRAMA:	Ação do Processo Legislativo
OBJETIVO:	Prover a Câmara Municipal dos recursos humanos, materiais e serviços necessários ao cumprimento de suas funções.
AÇÃO:	Manutenção do Processo Legislativo

VII) DA COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para 2023 – Lei Municipal nº 3.059, de 12 de dezembro de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa	3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 13
Saldo Inicial	(+) R\$ 82.000,00
Despesas Jan-Fev	(-) R\$ 9.000,00 (R\$ 4.500,00 X 2 PAGTOS)
Despesas Mar-Dez+13º	(-) R\$ 60.500,00 (R\$ 5.500,00 X 11 PAGTOS)
Saldo Final	(=) R\$ 12.500,00

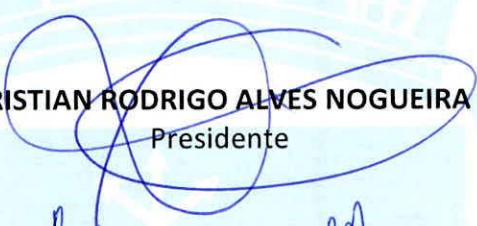


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VIII) CONCLUSÃO

Conforme estimativa do impacto orçamentário e financeiro acima, ficou demonstrado que a Câmara Municipal de Palmital possui plenas condições orçamentárias e financeiras para suportar as despesas geradas com a proposição do Projeto de Lei nº 03/2023.

Câmara Municipal de Palmital, em 06 de fevereiro de 2023.


CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

IX) DECLARAÇÃO

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, na qualidade de ordenador da despesa, DECLARA que o gasto gerado com a proposição do Projeto de Lei nº 03/2023, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Câmara Municipal de Palmital, em 06 de fevereiro de 2023.


CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente